



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0004/2025 FMS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2025 FMS**

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso I, e art. 95, II, da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento de taxa decorrente de obtenção de licenciamento ambiental (LOA Corretiva), no atendimento à normatização técnica correlata, a saber CONAMA 237/1997, possibilitando a manutenção a manutenção das atividades assistências à saúde da população local ofertado pelo Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro (SCNES 2691450).

Fornecedor: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.256.545/0001-90.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se este processo para o pagamento de taxa para obtenção de licenciamento ambiental do Hospital Municipal Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Catanduvas/SC (SCNES 2691450).

4. DO CONTRATANTE

O Município de Catanduvas/SC, por intermédio da Fundo Municipal de Saúde de Catanduvas/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.391.817/0001-91, neste ato representada pela Secretária de Municipal, Sra Vanessa Cristine Funez, pagará o valor de R\$ 16.724,34 (dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos) pelo objeto descrito no objeto, item 2, deste Edital.

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – IMA/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.256.545/0001-90. De acordo o inciso I, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21.

A contratação por se tratar de taxa de licença ambiental emitida pelo órgão, fica inviável a competição.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

Item	Qtd.	UN	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	UN	Pagamento de taxa para licenciamento ambiental do Hospital Municipal Nossa senhora do Perpétuo Socorro. (SCNES 2691450)	R\$ 16.724,34	R\$ 16.724,34

Valor total da contratação: R\$ 16.724,34 (dezesesseis mil setecentos e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos).

Os preços são fixos e irrevogáveis.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Processo Licitatório correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
08.001.10.302.0015.2032.3.3.90	1.500	5/2025	Manutenção do Hospital Municipal

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

A empresa contratada deverá executar os serviços somente quando houver prévia Autorização e/ou solicitação por parte da Contratante, ciente de que o não cumprimento desta obrigação acarretará no não pagamento do suposto débito.

Dos valores acima especificados serão descontados o Imposto de Renda Pessoa Jurídica, conforme art. 158, inciso I da Constituição da República, observando o disposto no art. 64, da Lei Federal nº 9.430/96 e na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/12, e alterações, da Receita Federal do Brasil, bem como Decreto Municipal nº 2.975/2023.

A CONTRATADA enquadrando-se nos casos de retenção do ISSqn (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) e também, se for o caso, no INSS (Instituto Nacional de Seguro Social), conforme Legislação Federal, Estadual ou Municipal, deverá reter no documento fiscal apresentado ao Fiscal do Contrato.

O valor acordado nesta cláusula é considerado completo e deve compreender todos os custos e despesas que, direta ou indiretamente, decorram do cumprimento pleno e integral do objeto deste processo tais como, e sem se limitar a: materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, despesas com deslocamentos, seguro, seguro de transporte e embalagem, salários, honorários, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários e securitários, lucro, taxa de administração, tributos e impostos incidentes e outros encargos não explicitamente citados e tudo o mais que possa influir no custo do objeto contratado.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho, visto a essa contratação tem valor inferior ao

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schmidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500





Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS

teto das dispensas de licitação estipulado no art. 95, II, da Lei Nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado será executado até 31/12/2025.

Catanduvas/SC, 06 de fevereiro de 2025

Vanessa Cristine Funez
Secretária Municipal de Saúde

Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/DOCUMENTO_DE_FORMALIZACAO_DE_DEMANDA.pdf

https://catanduvas.sc.gov.br/uploads/sites/270/2025/02/TERMO_DE_REFERENCIA-1.pdf

www.catanduvas.sc.gov.br

Rua Felipe Schimidt, 1435 | Centro | Catanduvas | SC
CEP 89670-000 | Telefone: (49) 3525.6500

